



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 055, de 09 de Agosto de 2022.

DA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL' COL - PREFEITO

A: **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. GENIVALDO JOSE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos Pares desta Casa de Lei, o incluso Projeto de Lei nº 049, de 09 de Agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal - "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, QUE, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a Lei Complementar nº 026, de 01 de julho de 2022, que, dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos servidores públicos efetivos do Município de Ecoporanga/ES, e, também, que dentre os cargos efetivos e permanentes existentes na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, de acordo com a Lei Municipal n. 431/90, encontram-se os cargos de Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Administrativo e Operador de Computador.

Considerando que na relação de cargos ofertados para contratação temporária, conforme no anexo I da Lei Municipal nº 1.993, de 25 de janeiro de 2021, consta os cargos de Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Administrativo e Operador de Computador.

Assim, diante das informações supramencionada surge a necessidade de promover alterações na Lei Municipal nº 1.993, de 25 de janeiro de 2021, tendo em vista que os cargos em referência possuem a mesma **nomenclatura e atribuições**.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27)3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Destarte, encaminhamos o presente Projeto de Lei, na expectativa de que Vossas Excelências, possam discuti-lo e aprová-lo, tal como redigido.

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

PROTÓCOLO 6942/2022
 CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19 AGO 2022 às 12:43h


 Funcionário

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, QUE, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.993, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

"ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SETOR DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SETOR/LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
						Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária
Enfermeiro	R\$ 5.000,00	R\$ 130,00	R\$ 5.130,00
Fonoaudiólogo	R\$ 3.750,00	R\$ 130,00	R\$ 3.880,00
Odontólogo	R\$ 5.000,00	R\$ 130,00	R\$ 5.130,00

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
 CEP 29.850.000 – Telefone: (27)3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.352,52	R\$ 130,00	R\$ 1.482,52
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.352,52	R\$ 130,00	R\$ 1.482,52
Assistente Administrativo	R\$ 1.326,00	R\$ 130,00	R\$ 1.456,00

.....
.....

Operador de Computador	R\$ 1.480,00	R\$ 130,00	R\$ 1.610,00
------------------------	------	------	-------	-------	------	--------------	------------	--------------

”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, observadas as permissões contidas na Lei Municipal nº 2.030/2021 (Plano Plurianual 2022 - 2025), Lei Municipal n. 2.013/2021 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e Lei Municipal n. 2.031/2022 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto (08), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, QUE, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga (ES), 09 de Agosto de 2022.

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, QUE, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro que sobre o Projeto de Lei nº 049/2022 que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, QUE, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** elevando as despesas totais de pessoal.

ELABORAMOS o presente relatório de impacto das despesas totais com pessoal sobre as receitas correntes líquidas.

1. Impacto Financeiro/Orçamentário – Poder Executivo

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Os cálculos a seguir envolvem o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas - RCL com as Despesas Totais com pessoal – DTP, do **Poder Executivo**, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Complementar 101/2000, dos últimos três exercícios, a situação do exercício corrente, o impacto das alterações propostas na situação atual e a projeção da nova situação para dois exercícios futuros, conforme observamos nas tabelas a seguir:

a. Últimos três exercícios:

ANO	ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS		% IMPACTO
	RCL	DTP	
2019	R\$ 69.906.728,47	R\$ 29.715.731,86	42,51%
2020	R\$ 69.902.965,88	R\$ 31.855.603,24	45,57%
2021	R\$ 82.333.482,93	R\$ 32.153.453,11	39,05%

b. Situação dos últimos 12 (doze) meses:

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
ago/21	6.539.420,23	2.528.300,15	38,66%
set/21	9.240.221,21	2.568.266,11	27,79%
out/21	6.324.402,87	2.544.297,87	40,23%
nov/21	6.618.635,19	2.702.756,04	40,84%
dez/21	9.696.891,70	3.962.401,53	40,86%
jan/22	7.104.255,57	2.604.856,27	36,67%
fev/22	7.443.107,59	2.886.103,76	38,78%
mar/22	8.593.950,08	3.062.855,84	35,64%
abr/22	7.280.656,85	3.051.995,26	41,92%
mai/22	8.222.928,97	3.004.799,89	36,54%
jun/22	9.726.047,03	3.210.848,48	33,01%
jul/22	8.394.941,65	3.386.108,41	40,31%
RECEITA/DESPESA	R\$ 95.185.458,94	R\$ 35.513.589,61	37,31%
MEDIA MENSAL 2022	R\$ 7.932.121,58	R\$ 2.959.465,80	

Considerando que o gabinete do prefeito requereu a secretaria de finanças o pedido de impacto financeiro para o projeto de Lei nº 045/2022;

Considerando a média das despesas dos últimos 12 meses para base de cálculo, sendo **R\$ 2.959.465,80** (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);

Considerando o aumento mensal no valor de **R\$ 361,68** (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) a partir do mês de setembro de 2022, conforme contratações previstas no Projeto de Lei nº 047/2022;

Considerando o aumento mensal no valor de **R\$ 5.687,86** (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) a partir do mês de setembro de 2022, conforme contratações previstas no Projeto de Lei nº 048/2022;

Fábio José Moreira Silva
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura de Ecoporanga - ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Considerando o aumento mensal no valor de **R\$ 7.187,07** (sete mil cento e oitenta e sete reais e sete centavos) a partir do mês de setembro de 2022, conforme contratações previstas no Projeto de Lei nº 049/2022;

Estima-se que a despesa mensal com pessoal passe a ser no valor de **R\$ 3.677.391,95** (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) conforme abaixo:

c. Tabela com o cálculo estimativo de impacto financeiro do PL 047-2022

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/22	7.104.255,85	2.604.856,27	36,67%
fev/22	7.443.107,59	2.886.103,76	38,78%
mar/22	8.593.950,08	3.062.855,84	35,64%
abr/22	7.280.656,85	3.051.995,26	41,92%
mai/22	8.222.928,97	3.004.799,89	36,54%
jun/22	9.726.047,03	3.210.848,48	33,01%
jul/22	8.414.617,77	3.386.108,41	40,24%
ago/22	7.515.063,31	3.600.969,55	47,92%
set/22	7.515.063,31	3.612.557,02	48,07%
out/22	7.515.063,31	3.612.557,02	48,07%
nov/22	7.515.063,31	3.612.557,02	48,07%
dez/22	7.515.063,31	3.612.557,02	48,07%
RECEITA/DESPEZA	R\$ 94.360.880,67	R\$ 39.258.765,54	41,60%

d. Tabela com o cálculo estimativo de impacto financeiro do PL 048-2022

MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/22	7.104.255,85	2.604.856,27	36,67%
fev/22	7.443.107,59	2.886.103,76	38,78%
mar/22	8.593.950,08	3.062.855,84	35,64%
abr/22	7.280.656,85	3.051.995,26	41,92%
mai/22	8.222.928,97	3.004.799,89	36,54%
jun/22	9.726.047,03	3.210.848,48	33,01%
jul/22	8.414.617,77	3.386.108,41	40,24%
ago/22	7.515.063,31	3.600.969,55	47,92%
set/22	7.515.063,31	3.618.244,88	48,15%
out/22	7.515.063,31	3.618.244,88	48,15%
nov/22	7.515.063,31	3.618.244,88	48,15%
dez/22	7.515.063,31	3.618.244,88	48,15%
RECEITA/DESPEZA	R\$ 94.360.880,67	R\$ 39.281.516,98	41,63%

e. Tabela com o cálculo estimativo de impacto financeiro do PL 049-2022



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 319031003980360032005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Fábio José Moreira Silva
Secretário Municipal de Finanças
Município de Ecoporanga - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



MESES/ANO	RCL	DTP	% IMPACTO
jan/22	7.104.255,85	2.604.856,27	36,67%
fev/22	7.443.107,59	2.886.103,76	38,78%
mar/22	8.593.950,08	3.062.855,84	35,64%
abr/22	7.280.656,85	3.051.995,26	41,92%
mai/22	8.222.928,97	3.004.799,89	36,54%
jun/22	9.726.047,03	3.210.848,48	33,01%
jul/22	8.414.617,77	3.386.108,41	40,24%
ago/22	7.515.063,31	3.600.969,55	47,92%
set/22	7.515.063,31	3.625.431,95	48,24%
out/22	7.515.063,31	3.625.431,95	48,24%
nov/22	7.515.063,31	3.625.431,95	48,24%
dez/22	7.515.063,31	3.625.431,95	48,24%
RECEITA/DESPESA	R\$ 94.360.880,67	R\$ 39.281.516,98	41,66%

f. Projetando os dois exercícios seguintes (2023 e 2024):

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	VARIAÇÃO(**)	IMPACTO
2023	R\$97.531.406,26	R\$40.601.375,95	3,36%	41,66%
2024	R\$100.362.232,68	R\$41.779.821,46	3,00%	41,66%

*Referencia: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220107>

Mantida a posição atual e confirmada as expectativas de crescimento e comportamento da inflação previsto, teremos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 48,60%.

Ecoporanga, 16 de Agosto de 2022.


FABIO JOSÉ MOREIRA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 8.106/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 25/01/2021
Ordem 11/2021
Assinado digitalmente



LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado de prova de títulos, para contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º As contratações ocorrerão em quantidade e cargos definidos no Anexo I desta Lei.

§2º As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II desta Lei.

§3º As normas para a realização do processo seletivo serão estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º As contratações realizadas com fulcro nas disposições desta Lei, terão vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo, podendo ser prorrogadas por igual período.

Parágrafo Único. Além de cumprirem os requisitos mínimos de escolaridade, os candidatos classificados deverão atender a todas as exigências do edital e, em especial:

- I- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- III- estar quite com suas obrigações eleitorais;
- IV- ter 18 anos completos no ato da contratação;
- V- possuir aptidão laborativa, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);
- VI- não possuir antecedentes criminais.

Art. 3º Os contratos temporários estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Os contratados nos termos desta Lei:

- I- não poderão ser submetidos a atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II- não poderão ser nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou em função de confiança;

Art. 5º As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão apuradas conforme Estatuto geral, que regem os Servidores Públicos do Município de Ecoporanga-ES.

Art. 6º A rescisão do contrato administrativo, para a prestação de serviços ocorrerá:

- I- a pedido do servidor contratado;
- II- por conveniência da Administração;
- III- quando o servidor contratado incorrer em falta disciplinar, suficiente para tanto;
- IV- em qualquer hipótese, com retorno do titular ao cargo;

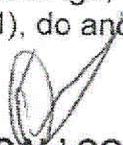
Parágrafo Único. Na hipótese de rescisão antecipada do contrato, nos termos dos incisos I ao III, deste artigo, a parte que ensejar tal iniciativa, deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quando o servidor contratado incorrer em falta disciplinar grave;

Art. 7º O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento do Município, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SETOR DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SETOR/LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
						Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária
Médico Cardiologista	01	-	Nível de Ensino Superior em Medicina; Inscrito no CRM; especialização em Cardiologia.	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	20 h	R\$ 4.991,94	R\$ 130,00	R\$ 5.121,94
Médico Dermatologista	01	-	Nível de Ensino Superior em Medicina; Inscrito no CRM; especialização em Dermatologia; Curso de capacitação ou experiência profissional no programa Hanseníase e Tuberculose.	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	20 h	R\$ 4.991,94	R\$ 130,00	R\$ 5.121,94
Médico Ginecologista	01	-	Nível de Ensino Superior em Medicina, inscrito no CRM e curso de especialização em Ginecologia.	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	20 h	R\$ 4.991,94	R\$ 130,00	R\$ 5.121,94
Médico Neurologista	01	-	Nível de Ensino Superior em Medicina; Inscrito no CRM; Curso de especialização em Neurologia.	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	20 h	R\$ 4.991,94	R\$ 130,00	R\$ 5.121,94
Médico Pediatra	01	-	Nível de Ensino Superior em Medicina, inscrito no CRM, Curso de especialização em Pediatria.	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	20 h	R\$ 4.991,94	R\$ 130,00	R\$ 5.121,94
Médico Psiquiatra	01	-	Nível de Ensino Superior em Medicina, inscrito no CRM e curso de especialização em Psiquiatria.	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	20 h	R\$ 4.991,94	R\$ 130,00	R\$ 5.121,94
Médico Clínico Geral (autorizador de AIH)	01	-	Nível de Ensino Superior em Medicina, inscrito no CRM.	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	20 h	R\$ 2.234,17	R\$ 130,00	R\$ 2.364,17
Médico Clínico Geral - ESF	01	CADASTRO DE RESERVA	Nível de Ensino Superior em Medicina, inscrito no CRM	ESF, sendo resguardado o direito à escolha da unidade, de acordo com a ordem de classificação	40 h	R\$ 9.983,90	R\$ 130,00	R\$ 10.113,90
Médico Clínico Geral	02	-	Nível de Ensino Superior em Medicina,	COVID, sendo resguardado o	20 h	R\$ 4.991,94	R\$ 130,00	R\$ 5.121,94

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
 CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



			inscrito no CRM	direito à escolha de acordo com a ordem de classificação				
Enfemeiro	16	--	Nível de Ensino Superior em Enfermagem; inscrição COREN	VIGILANCIA EM SAÚDE, CAPS ESF, COVID, sendo resguardado o direito à escolha dentre os setores apresentados, de acordo com a ordem de classificação	40 h	R\$ 3.280,42	R\$ 130,00	R\$ 3.410,42
Fisioterapeuta	08	--	Nível de Ensino Superior em Fisioterapia, CREFITO.	Ambulatório Clínico e Atendimento Domiciliar, sendo resguardado o direito à escolha de acordo com a ordem de classificação	30 h	R\$ 2.234,17	R\$ 130,00	R\$ 2.364,17
Fonoaudiólogo	01	--	Nível de Ensino Superior em Fonoaudiologia, inscrito no CREFONO	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	30 h	R\$ 2.234,17	R\$ 130,00	R\$ 2.364,17
Odontólogo	09	--	Nível de Ensino Superior em Odontologia; inscrição no CRO.	ESF, sendo resguardado o direito à escolha da unidade de acordo com a ordem de classificação	40 h	R\$ 3.280,42	R\$ 130,00	R\$ 3.410,42
Pedagogo	01	--	Nível de Ensino Superior em Pedagogia	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	25 h	R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42
Agente de Combate as Endemias	06	CADASTRO DE RESERVA	Nível de Ensino Médio Completo	Vigilância em Saúde	40 h	R\$ 1.550,00	R\$ 130,00	R\$ 1.680,00
Agente Comunitário de Saúde	--	CADASTRO DE RESERVA	Nível de Ensino Médio Completo, morar no local de atuação	Setor/Local estabelecido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde	40 h	R\$ 1.550,00	R\$ 130,00	R\$ 1.680,00
Auxiliar de Consultório Dentário	09	--	Nível de Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área, inscrição CRO.	ESF, sendo resguardado o direito à escolha da unidade de acordo com a ordem de classificação	40 h	R\$ 1.120,18	R\$ 130,00	R\$ 1.250,18

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Auxiliar de Enfermagem	18	CADASTRO DE RESERVA	Nível de Ensino Médio Completo, curso de formação na área de enfermagem, inscrição no COREN	Imunização, ESF, COVID, CAPS, sendo resguardado o direito à escolha dentre os setores apresentados, de acordo com a ordem de classificação	40h	R\$ 1.120,18	R\$ 130,00	R\$ 1.250,18
Assistente Administrativo	09	CADASTRO DE RESERVA	Nível de Ensino Médio Completo, curso de informática básica (Windows, Word e Excel)	ESF, CAPS, Bolsa Família, Implantação do Prontuário Eletrônico e COVID, sendo resguardado o direito a escolha dentre os setores apresentados, de acordo com a ordem de classificação	40 h	R\$ 1.076,68	R\$ 130,00	R\$ 1.206,68
Monitor de Artes	01	-	Nível de Ensino Médio Completo e experiência na área	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	40 h	R\$ 1.076,68	R\$ 130,00	R\$ 1.206,68
Monitor de Música	01	-	Nível de Ensino Médio Completo e experiência na área	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	40 h	R\$ 1.076,68	R\$ 130,00	R\$ 1.206,68
Operador de Computador	02	-	Nível de Ensino Médio Completo; Curso Informática Avançado (Windows, Word e Excel) noções técnicas de informática (formatação/instalação)	ESF, CAPS, Bolsa Família e Implantação do Prontuário Eletrônico, sendo resguardado o direito à escolha dentre os setores apresentados, de acordo com a ordem de classificação	40 h	R\$ 1.261,53	R\$ 130,00	R\$ 1.391,53

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DEFINIDOS NO ANEXO I

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atendimento na área de cardiologia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Realizar outras atribuições afins.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Atuar no Programa HANSENÍASE no tratamento e prevenção de doenças, distúrbios e condições da pele;
- Atuar em programas de saúde pública como hanseníase e tuberculose;
- Realizar outras atribuições afins.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atendimento na área de ginecologia obstetrícia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;
- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Realizar outras atribuições afins.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atendimento na área de neurologia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;
- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Realizar outras atribuições afins.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atendimento na área de pediatria;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;
- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Realizar outras atribuições afins.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atendimento na área de psiquiatria;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;
- Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- Realizar outras atribuições afins.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL (AUTORIZADOR DE AIH)

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Autorizar ou não a internação hospitalar para faturamento;
- Verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão de autorização de internação hospitalar (AIH) em seus diversos sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins;
- Proceder da mesma maneira com referência aos pedidos de exames laboratoriais, radiológicos e outros;
- Autorizar processos para tratamento fora de domicílio, dentro e fora do Estado e demais atividades seguindo a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Participar da equipe de Controle, Avaliação e Auditoria quanto às demandas internas e externas a serem auditadas;
- Cumprir a resolução CFM nº 1.614/01 quanto às atribuições da auditoria médica;
- Realizar outras atribuições afins.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - ESF

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia - obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, auxiliares de enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Executar tarefas relativas ao programa de combate a COVID-19, tais como: vacinação dos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como monitoramento e testagem de pacientes suspeitos ou infectados pelo vírus quando houver necessidade;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de medicina;
- Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que fornecem subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
- Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos;
- Realizar exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos;
- Avaliar os resultados de exames e análises realizadas em laboratórios especializados;
- Requisitar exames complementares e promover o encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado;
- Preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
- Realizar atendimento de urgência e emergência;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Realizar intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais;
- Prestar assistência médica em postos e unidades de saúde;
- Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
- Atender acidentes do trabalho;
- Participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares;
- Participar na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar;
- Participar como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado;
- Fazer perícia e participar de junta médica pericial, emitindo atestados e laudos para fins de posse e licenças, quando for o caso;
- Assessorar unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional de medicina;
- Realizar vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das suas atribuições profissionais;
- Zelar pela limpeza e conservação de instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de sua competência.

CARGO: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de enfermagem;
- Realizar consulta e prescrição da assistência de enfermagem;
- Realizar consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem;
- Elaborar planos de enfermagem com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada;
- Planejar e organizar serviços em unidades de enfermagem;
- Coletar e analisar dados socioeconômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, realizando procedimentos de sua competência;
- Realizar programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população;
- Realizar curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas assistenciais à saúde;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
 - Prever e controlar sistematicamente danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;
 - Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, bem como o acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução do parto normal;
 - Identificar as distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico;
 - Zelar pela limpeza e conservação de instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de sua competência.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Atender à população encaminhada ao Centro de Fisioterapia ou atendimento na residência ou no local onde se encontra o paciente;
- Desenvolver trabalhos com o propósito de reabilitar os nossos munícipes que não possuem condições financeiras para arcar com as sessões de fisioterapia;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
- Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20. Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia;
- Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que fornecem subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento das enfermidades e afecções da cavidade oral e seus elementos;
- Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos;
- Participar de programas sociais, comunitários e escolares de saúde;
- Prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal;
- Prestar assistência odontológica em postos e unidades de saúde;
- Aplicar anestesia gengival, trocular ou tópica, bem como, limpeza e obturação das cavidades dentárias, restaurando sua estética e funcionalidade e extração de dentes;
- Prestar serviços odontológicos preventivos e de emergência;
- Preencher formulários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito;
- Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário;
- Prescrever medicamentos que combatem as afecções da boca;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20. Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Realizar clínica buço dentária e odontopediatria;
- Emitir atestados na área de sua atividade profissional para estados mórbidos e outros;
- Assessorar unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional de odontologia;
- Realizar vistoria, perícia odontológica, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das suas atribuições profissionais;
- Zelar pela limpeza e conservação de instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza e a finalidade dos serviços de sua competência.

CARGO: PEDAGOGO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento aos usuários do CAPS contribuindo no processo de reabilitação, propiciando sua inclusão na sociedade também no convívio familiar;
- Desenvolver atividades com os pacientes por meio de oficinas terapêuticas;
- Atuar com equipe multiprofissional no desenvolvimento de estratégias e práticas socioculturais no intuito de possibilitar a superação de dificuldades e desigualdades impostas pela sociedade;
- Desenvolver projeto terapêutico singular para os pacientes de acordo com a demanda apresentada individualmente;
- Realização visitas domiciliares em casos que requer essa atenção;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

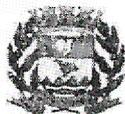
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Atuar junto a equipe de vigilância em saúde;
- Atuar junto à comunidade em visitas a casas e locais que podem ser atingidos por qualquer tipo de endemia;
- Fazer no dia a dia os levantamentos e indicar locais com problemas;
- Fazer o controle de doenças que estejam surgindo em determinada região e também fazer ações relacionadas a saúde do local em que atua, evitando surtos, epidemias e até mesmo pandemias de doenças relacionadas a dengue e outros agravos;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
- Realizar inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados;
- Realizar aplicação de larvicida e inseticidas;
- Orientar quanto à prevenção e ao tratamento de doenças infecciosas e recenseamento de animais, atividades essas que são fundamentais para prevenir e controlar doenças, tais como: dengue, chagas, leishmaniose, malária e dentre outras;
- Utilizar de bomba costal para desinfecção de ambientes e bancadas contaminadas pelo novo coronavírus;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar mapeamento de sua área, por meio da visita domiciliar;
- Acompanhar mensalmente de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com a classificação de risco;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando, agendando consultas, exames ou atendimento odontológico, mantendo-se sempre bem informados e relatando as informações aos demais membros da equipe a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco, entre outras.
- Orientar a população sobre a pandemia, medidas de prevenção e sinais e sintomas;
- Auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos;
- Orientar durante as visitas domiciliares que crianças menores de 5 anos com sinais e sintomas respiratórios devem procurar a unidade de saúde, contudo, caso o município e/ou a unidade apresentem fluxo próprios, os mesmo devem ser seguidos;
- Orientar durante as visitas domiciliares que pessoas com 60 anos ou mais com sinais e sintomas respiratórios devem entrar em contato com a unidade de saúde, contudo, caso o município e/ou a unidade apresentem fluxo próprios, os mesmo devem ser seguidos;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK COVID-19 (anexo 01 e 02) na identificação de pacientes sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento;
- Auxiliar a equipe no monitoramento dos casos suspeitos e confirmados;
- Realizar busca ativa de novos casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade;
- Realizar busca ativa quando solicitado, principalmente em casos de pacientes que se enquadram no grupo de risco (gestante, pessoas com doenças crônicas, puérperas e idosos) e não compareceram a Unidade de Saúde para a realizar a vacina contra influenza;
- Organizar o fluxo de acolhimento de modo a evitar aglomeração de grupos com mais de 10 pessoas e, preferencialmente em ambientes arejados;
- Auxiliar as atividades de campanha de vacinação de modo a preservar o trânsito entre pacientes que estejam na unidade por conta de complicações relacionadas ao COVID-19, priorizar os idosos;
- Realizar atividades educativas na unidade enquanto os pacientes aguardam atendimento;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identifica-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao odontólogo, e executar tarefas auxiliares ao trabalho do odontólogo, visando a agilização dos serviços;
- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais
- Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identifica-los e averiguar as necessidades e o histórico dos mesmos;
- Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como, proceder à troca de brocas;
- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo odontólogo;
- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo odontólogo;
- Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Atuar sob a supervisão de um odontólogo colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia;
- Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
- Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
- Prestar instruções aos pacientes sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
- Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes;
- Ministras palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
- Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas;
- Realizar a raspagem da placa bacteriana;
- Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
- Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como, nas aplicações de flúor;
- Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
- Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável;
- Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental;
- Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
- Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção de instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Executar, sob supervisão, ações básicas de enfermagem delegadas e supervisionadas pelos seus superiores, empregando técnicas corretas nos programas de Atenção Primária à Saúde;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas e registrar outras informações pertinentes à evolução de enfermagem, no prontuário do respectivo paciente;
- Preparar e prestar assistência ao paciente durante a realização de consultas médicas, odontológicas e exames;
- Preparar e esterilizar materiais, controlando o armazenamento os prazos para utilização;
- Administrar medicamentos, realizar curativos demais procedimentos de enfermagem, de acordo com a prescrição médica;
- Realizar o atendimento ao público, a abertura de fichas e alimentação da base de dados acerca de cada atendimento;
- Realizar visitas domiciliares e os procedimentos de enfermagem pertinentes a cada caso;
- Acompanhar pacientes durante a remoção oriunda de transferência;
- Prestar os primeiros socorros em local de acidente e/ou ambulatório, providenciando a remoção do usuário para a unidade de atendimento mais próxima, se necessário;
- Realizar procedimentos de suporte à vida;
- Encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho de leito, realizar mudança de decúbito e trocar-lhe as roupas;
- Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer serviços de recepção e atendimento ao público, direto ou telefônico, prestando informações e orientações necessárias;
- Receber correspondências entregando-as ao seu destinatário, promovendo a sua protocolização, ou arquivando-as, seguindo padrões e instruções vigentes;
- Registrar, controlar e acompanhar o andamento e circulação de processos e demais documentos de responsabilidade do seu departamento de localização;
- Agendar reuniões, atender, controlar e realizar ligações e chamadas telefônicas;
- Responder e-mails, controlar registro de ponto dos servidores, preparar ofícios e outros documentos;
- Executar os serviços de correios de responsabilidade do município, promovendo a recepção e entrega de correspondências e objetos postais;
- Zelar pelo sigilo e segurança das correspondências e objetos, sob sua guarda e responsabilidade;
- Digitar relatórios e textos pré-determinados pela chefia imediata;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Auxiliar na execução dos serviços administrativos pertinentes aos departamentos da estrutura municipal, de acordo com as especificidades seu departamento de localização;
- Zelar pela limpeza e conservação de instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MONITOR DE ARTES

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar e estimular os usuários a integração e reabilitação social, e, também acompanhá-los nos encontros de laser e nas visitas em outros municípios circunvizinhos e até mesmo em campeonatos que os mesmos venham a participar;
- Motivar os usuários para a possibilidade de integrar sua capacidade de pensar, sentir, e agir para a transformação e emancipação social;
- Planejar, organizar e ministrar oficinas de artesanatos junto aos pacientes do CAPS;
- Executar atividades pertinentes às artes em geral;
- Estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas;
- Transmitir ensinamentos sobre o uso dos diversos materiais de trabalho;
- Responsabilizar-se pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MONITOR MÚSICA

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar e estimular os usuários a integração e reabilitação social, e, também acompanhá-los nos encontros de laser e nas visitas em outros municípios circunvizinhos e até mesmo em campeonatos que os mesmos venham a participar;
- Motivar os usuários para a possibilidade de integrar sua capacidade de pensar, sentir, e agir para a transformação e emancipação social;
- Ministrar oficinas de música, participar de festivais e atividades em geral de estímulo à arte e a cultura;
- Estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades pertinentes a área, zelar pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



colocados à disposição das atividades e dos participantes, bem como seguir etapas como: formação de grupo, ensaio, criação do figurino e dos cenários;

- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos;
- Assegurar o funcionamento do hardware e do software, mantendo os equipamentos em condições de operabilidade, incluindo limpeza e formatação dos componentes que exigem tais procedimentos;
- Prestar suporte para a resolução de inconsistências e ocorrência de mensagens de erros pertinentes à geração de arquivos, procurando dar solução às mesmas, por intermédio de correções internas e contatos com as áreas requisitantes do sistema;
- Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenamento em local adequado, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas;
- Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software;
- Inspeccionar o ambiente físico para segurança no trabalho e zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.